Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 28 de agosto de 2019 - Ano V - Edição 448 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sítio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

EDITAL N° 002/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211 § 2°, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e, em, face do que estabelece a Lei n°9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 7° § IV, da Portaria MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidos no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Itararé que tiveram seus Planos de Atendimento validado pelo MEC.

1.2. Os candidatos selecionados atuarão por período máximo de 04 (quatro) meses letivos durante o ano de 2019.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.2. São diretrizes do Programa:

I – Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento ás turmas de 1° e 2° anos.

II – Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III – Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV – Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V – Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII – Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos iniciais do ensino fundamental;

VIII – Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X – Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos;

I – Disponibilidade de horário para participar das reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II – Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

III – Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

IV – Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

VI – Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia;

VII – Experiência na atividade que irá atuar.

3.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I – Capacidade de comunicação e diálogo;

II – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei n° 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.

4.2. O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sítio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

4.3. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma;

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

5.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

5.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

5.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

5.6. O professor assistente voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituído do professor regente;

5.7. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1° e 2° ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2018.

6.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE TURMAS	LOCALIDADE
E.M. Professor Newton Marques	03	Jardim Pauliceia

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **29 e 30 de agosto de 2019, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas,** na **sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização,** conforme item 6.2 deste edital.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição;

7.3. Não será aceita inscrição via postal, fax, provisória, ou fora do prazo estabelecido no item 7.1 deste edital;

7.4. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

7.5. A ficha individual de inscrição estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo constante no **ANEXO I,** deste edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, ás quais não poderão alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I – Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II – Currículo já preenchido nos moldes do **Anexo II** deste edital;

III – 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV – 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

V – 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normalista (nível superior ou médio), e no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em Instituição de Ensino Superior – IES.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo de seleção simplificado:

I – Análise dos documentos;

II – Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II;

9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pelos membros gestores e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino até 05 (cinco) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. no quadro de avisos da Unidade Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de **Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO,** pelo prazo de 04 (quatro) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente.

12.1. Publicação do Edital – 26 de agosto de 2019

12.2. Período das inscrições – 29 e 30 de agosto de 2019, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização;

12.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação – 02 de setembro de 2019.

12.4. Divulgação dos resultados na Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino – 03 de setembro de 2019.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I, II e III compõem o presente edital;

13.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Mais Alfabetização.

Itararé-SP, 26 de agosto de 2019.

Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, 1.654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

ANEXO I

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição – Nº _____		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: ____/____/_____	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
RG:	CPF:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.

Itararé-SP, ____ de agosto de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA DE ITARARÉ

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

GOVERNO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Gilberto Côrtes
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075
ESPORTES
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º Vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º Vice Presidente: Marcio Soares de Almeida
1º Secretário: Valdiclei Oliveira
2º Secretário: José Roberto Cogo

VEREADORES
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Luiz Henrique A. R. da Silva
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação